

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 250, DE 2015
(nº 1.638/2014, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA RESGATE DA
MISERICÓRIDA para executar serviço
de radiodifusão comunitária na
cidade de Caxias do Sul, Estado do
Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 167 de 21 de
março de 2012, que outorga autorização à Associação
Comunitária Resgate da Misericórdia para executar, por 10
(dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária na cidade de Caxias do Sul, Estado
do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

Mensagem nº 2157 de 2014

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 128, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação dos Amigos e Produtores Rurais de Caxingó – AAPRC, no município de Caxingó – PI;
- 2 - Portaria nº 17, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Urumajó de Radiodifusão Comunitária, no município de Augusto Correia – PA;
- 3 - Portaria nº 38, de 20 de janeiro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São José Inhaçorá, no município de São José do Inhaçorá – RS;
- 4 - Portaria nº 118, de 2 de março de 2012 – Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Nova Viçosa, no município de Nova Viçosa – BA;
- 5 - Portaria nº 167, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Resgate da Misericórdia, no município de Caxias do Sul – RS;
- 6 - Portaria nº 172, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Escola Viva, no município de João Pinheiro – MG;
- 7 - Portaria nº 178, de 27 de março de 2012 – Associação Comunitária de Rádio Difusão de Riacho dos Machados, no município de Riacho dos Machados – MG;
- 8 - Portaria nº 265, de 28 de agosto de 2012 – Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense, no município de Pauini – AM;
- 9 - Portaria nº 270, de 6 de junho de 2012 – Associação Timboteuense de Radiodifusão Comunitária – ATRC, no município de Nova Timboteua – PA;
- 10 - Portaria nº 275, de 6 de junho de 2012 – Associação Comunitária Rádio Itati, no município de Itati – RS;
- 11 - Portaria nº 278, de 6 de junho de 2012 – Associação Retiro Velho Radiodifusão de Piedade do Rio Grande, no município de Piedade do Rio Grande – MG;
- 12 - Portaria nº 280, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Aracy, no município de São Carlos – SP;
- 13 - Portaria nº 282, de 6 de junho de 2012 – Centro de Apoio Social Amigos da Solidariedade, no município de Nova Iguaçu – RJ;
- 14 - Portaria nº 343, de 11 de julho de 2012 – Associação Cultural e de Comunicação Flor do Cerrado, no município de Primavera do Leste – MT;

- 15 - Portaria nº 344, de 11 de julho de 2012 – Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento de Algodão de Jandaira, no município de Algodão de Jandaira – PB;
- 16 - Portaria nº 372, de 28 de agosto de 2012 – União Comunitária Recreativa Aloandense, no município de Aloândia – GO;
- 17 - Portaria nº 373, de 28 de agosto de 2012 – Associação Cultural Radiofônica e Comunitária de Betim, no município de Betim – MG;
- 18 - Portaria nº 375, de 28, de agosto de 2012 – Associação Cultural e Recreativa da Comunidade Iacriense – ACRECI, no município de Iacri – SP;
- 19 - Portaria nº 384, de 28 de agosto de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Bagre – ARCB, no município de Bagre – PA;
- 20 - Portaria nº 385, de 28 de agosto de 2012 – Associação Comunitária Cultural e Educacional São Vendelino – ACCEVS, no município de São Vendelino – RS;
- 21 - Portaria nº 428, de 5 de outubro de 2012 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Maravilhas, no município de Maravilhas – MG;
- 22 - Portaria nº 430, de 5 de outubro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília, no município de Marília – SP;
- 23 - Portaria nº 431, de 5 de outubro de 2012 – Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo, no município de Imaruí – SC;
- 24 - Portaria nº 10, de 1ª de fevereiro de 2013 – Associação de Moradores do Bairro Piçarra Nova, no município de Nazaré do Piauí – PI;
- 25 - Portaria nº 91, de 12 de abril de 2013 – Associação de Moradores do Distrito de Colorado do Norte, no município de Nova Canaã do Norte – MT;
- 26 - Portaria nº 98, de 19 de abril de 2013 – Associação de Serviço de Radiodifusão Cultural Comunitária do Bairro Santa Maria II, no município de Várzea Grande – MT;
- 27 - Portaria nº 153, de 6 de junho de 2013 – Associação Comunitária São Miguel de Quixeramobim, no município de Quixeramobim – CE;
- 28 - Portaria nº 166, de 20 de junho de 2013 – Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de São Luiz Gonzaga, no município de São Luiz Gonzaga – RS;
- 29 - Portaria nº 168, de 20 de junho de 2013 – Associação de Radiofônica Comunitária Stilus FM, no município de Angatuba – SP;
- 30 - Portaria nº 204, de 10 de julho de 2013 – Associação Comunitária de Ponto dos Volantes, no município de Ponto dos Volantes – MG;
- 31 - Portaria nº 207, de 10 de julho de 2013 – Associação Garibaldense de Cultura – AGC, no município de Garibaldi – RS;
- 32 - Portaria nº 235, de 7 de agosto de 2013 – Associação Cultural de Monte Azul, no município de Monte Azul – MG;
- 33 - Portaria nº 243, de 7 de agosto de 2013 – Associação de Pais, Alunos e Mestres de Santa Luzia – Touros/RN, no município de Touros – RN;
- 34 - Portaria nº 247, de 7 de agosto de 2013 – Associação Cultural Guarujá, no município de Guarujá do Sul – SC;

Brasília, ~~25 de Abril~~ de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Resgate da Misericórdia**, no Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.016906/2007, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 167 , DE 21 DE MARÇO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.016906/07, resolve:

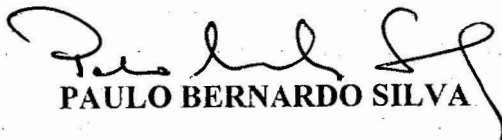
Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Resgate da Misericórdia, com sede na Estrada Municipal Josephina Bianqui Segat, s/nº - Bairro Forqueta, Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29º 12' 57" S e longitude em 51º 16' 13" W, utilizando a frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informação, em decisão terminativa.